



Universidade Estadual de Maringá
PAD/DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO



2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 163/06-DMP

2º Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso nº 163/06-DMP, celebrado em 09/05/06 entre a Universidade Estadual de Maringá e a Companhia de Informática do Paraná - CELEPAR.

Que entre si celebram o presente termo aditivo ao termo de cessão de uso nº 163/06-DMP, de um lado a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, transformada em Autarquia através da Lei nº 9.663/91, inscrita no CNPJ nº 79.151.312/0001-56, com sede na Avenida Colombo, nº 5.790, Câmpus Universitário, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo seu Pró-Reitor de Administração, Sr. Marcelo Soncini Rodrigues, brasileiro, casado, professor universitário, portador do CPF/MF nº 590.283.519-49, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, a seguir denominado **CEDENTE**, e de outro lado **COMPANHIA DE INFORMÁTICA DO PARANÁ - CELEPAR**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Sociedade de Economia Mista, com participação acionária majoritária do Governo do Estado do Paraná, criada por autorização da lei 4.945 de 31 de outubro de 1964, inscrita no CNPJ sob o nº 76.545.011/0001-19, com endereço à Rua Mateus Leme 1561, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, neste ato representada pelo senhor Vanderlei Falavinha lensen, brasileiro, diretor presidente, inscrito no CPF/MF sob nº 534.172.839-49, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, oriundo do processo administrativo nº 0898/06, sob a égide da Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93, Resolução nº 104/2010-CAD, resolvem aditar ao termo de cessão de uso nº 163/06-DMP, celebrado entre as partes em 09 de maio de 2006, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do termo de cessão de uso nº 163/06-DMP, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com efeitos a partir de 09/05/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do termo de cessão de uso nº 163/06-DMP, naquilo que não colidirem com as disposições deste termo aditivo.

Av. Colombo, 5.790 - Câmpus Universitário - CEP: 87020-900 - Maringá - PR
 Fones: (044) 3261-4234 - (044) 3261-4221 - Fax: (044) 3226-4005
 C.N.P.J.: 79.151.312/0001-56 - Inscrição Estadual: Isento



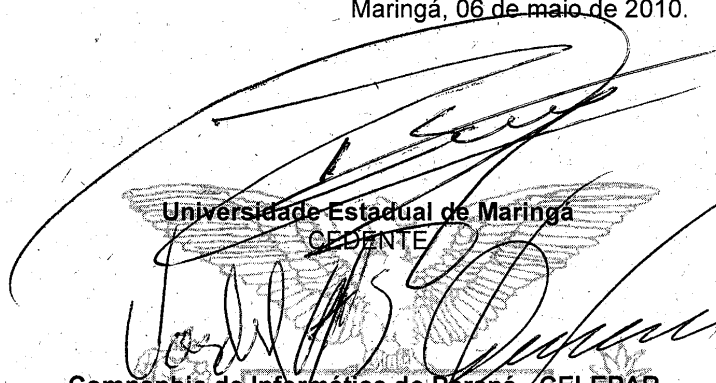
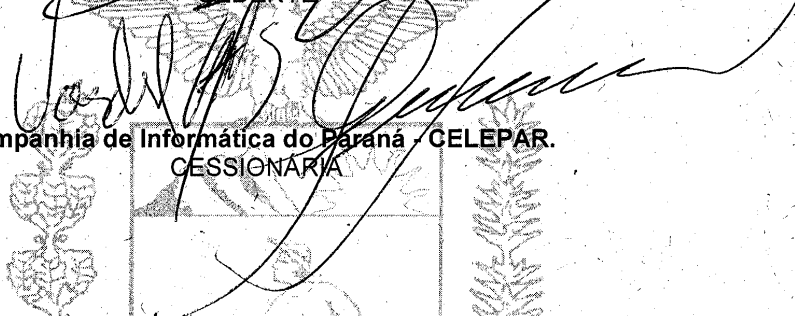


Universidade Estadual de Maringá
PAD/DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO



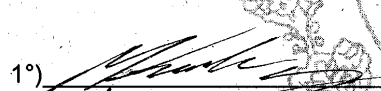
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Maringá, 06 de maio de 2010.

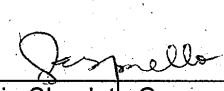

Universidade Estadual de Maringá
CEDENTE

Companhia de Informática do Paraná - CELEPAR.
CESSIONÁRIA

Testemunhas:

1º)


Madison Toshio Kusakawa
CPF: 578.981.899-49

2º


Maria Claudete Gasparello
CPF: 387.235.909-63

